



LEI N.º1.618 DE 20 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.048,80 (Sete mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos), para atender ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de **R\$ 7.048,80 (sete mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos).**

FONTE = 16	R\$ 7.048,80
-------------------	---------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.12.361.0049.1.135 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.16 – Material de Consumo	R\$ 5.548,80
3.3.90.36.16 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
3.3.90.39.16 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
4.4.90.52.16 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Superávit Financeiro de 31/12/2005, de acordo com o inciso I do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/1964, demonstrado no quadro abaixo e tem a sua classificação na receita de acordo com o parágrafo 1º.



Saldo de conta em 31/12/2005:

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro
C/C 5438-0 R\$ 8.582,60	Restos a Pagar R\$ 1.533,80
Total R\$ 8.582,60	
Superávit Financeiro R\$ 7.048,80	

Parágrafo 1º - Os recursos estão classificados na Receita com as seguintes rubricas:

1721.35.02.00 – Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	R\$ 7.048,80
---	--------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2006.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito